Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1159
Em 19/08/14
ENCARREGADO

REQUERIMENTO Nº. 135/2014

Proponente: Juarez José Xavier

Destinatário: Exmº. Sr. Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Exmº. Srº. João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador **Juarez José Xavier** , na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue:

- ✓ **OBSERVANDO QUE UMA DAS PRIMEIRAS LEI CRIADAS PELO ATUAL PREFEITO MUNICIPAL FOI A DE Nº 1.118, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ONDE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A PROTESTAR VIA CARTÓRIO JUDICIAL OS CONTRIBUINTES QUE ESTIVEREM INCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, BEM COMO A INCLUSÃO DE SEUS NOMES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E OUTROS.**
- ✓ **CONSIDERANDO QUE EM MUITOS CASOS OS CONTRIBUINTES SE PROPÕE A ESTAR SE REGULARIZANDO, PORÉM OS MESMOS RESSALTAM QUE OS PRAZOS PARA PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DEVERIAM SER MAIS EXTENSOS, SENDO ANALISADO VÁRIAS FAIXA DE VALORES, CONCEDENTO AO CIDADÃO UMA FORMA MAIS FÁCIL DE ESTAR SE REGULARIZANDO JUNTO AO MUNICÍPIO.**
- ✓ **SOMOS SABEDORES QUE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SOMENTE PREVÊ O PARCELAMENTO EM 12 MESES. SENDO ASSIM, SUGERIMOS O ENCAMINHAMENTO A ESTA CASA DE LEIS DE UM PROJETO ALTERANDO O CÓDIGO TRIBUTÁRIO ESTIPULANDO AS SEGUINTES FAIXAS DE VALORES:**